



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2009
(Do Sr. Laerte Bessa)

Altera o parágrafo 6º do artigo 14 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 1º O parágrafo 6º do artigo 14 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

“§6º Para concorrerem a qualquer cargo, inclusive concorrerem à reeleição, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos devem se afastar dos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.”

JUSTIFICAÇÃO

O instituto da reeleição permitiu aos ocupantes de cargos executivos disputarem uma nova eleição, no exercício do mandato.

A experiência vivida desde a aprovação da emenda constitucional da reeleição nos ensinou que freqüentemente os ocupantes de cargos no executivo lançam mão de todos os mecanismos possíveis e imagináveis para conseguir se reeleger, tornando o processo político-eleitoral extremamente desigual, desleal e antidemocrático.



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

Todo o país viu o Tribunal Superior Eleitoral cassar vários governadores por terem se utilizado da máquina estatal para se reelegerem. Citamos por exemplo, Flamarion Portela (ex PT-RR), por crime eleitoral na campanha de 2002, e Cássio Cunha Lima (ex PSDB-PB), por igual motivo. Mas recentemente, foi a vez do governador do Maranhão, Jackson Lago (PDT), cassado em 04 de março. Tem-se a informação de que, até o momento, foram cassados por crimes eleitorais 508 prefeitos, incluindo seus vices.

Sabe-se que a sobrevivência política, por muitas vezes, acaba por superar princípios e procedimentos éticos que são imprescindíveis à democracia e à lisura do processo eleitoral.

A presente emenda não pretende modificar o instituto da reeleição, já incorporado ao cotidiano de nossa sociedade e visivelmente aprovado pelo povo brasileiro, mas corrige uma imperfeição da lei, estabelecendo equilíbrio aos que disputarem mandatos executivos.

Sala das Sessões, em de de 2009.

LAERTE BESSA

Deputado Federal
PMDB/DF